



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

☎ 046 3563.8000

📍 Av. Brasil, 1431

85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 13 / 03 / 2024

JORNAL: AMP

EDIÇÃO: 2980

DECRETO Nº 4106/2024

SÚMULA: Fica **DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA**, de imóvel para fins de Pavimentação Asfáltica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Declarado de Utilidade Pública, os bens imóveis abaixo descritos que constam pertencer ao Município de Santo Antônio do Sudoeste, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, com sede à Avenida Brasil, 1431, Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná com os seguintes características:

I – Estrada Vicinal localizada na Linha Valdomeira, neste município, a qual é uma área é de uso comum do povo e pertence ao domínio deste Município.

II – Estradas Vicinais localizadas na Linha Alto Florido, neste município, a qual é uma área é de uso comum do povo e pertence ao domínio deste Município.

III - Estrada Vicinal localizada na Linha Boa Vista do Capanema, neste município, a qual é uma área é de uso comum do povo e pertence ao domínio deste Município.

IV - Estrada Vicinal localizada na Linha Alto Alegre, neste município, a qual é uma área é de uso comum do povo e pertence ao domínio deste Município.

V - Estrada Vicinal localizada na Linha Jaboti, neste município, a qual é uma área é de uso comum do povo e pertence ao domínio deste Município.

VI - Estrada Vicinal localizada na Linha Santa Isabel, neste município, a qual é uma área é de uso comum do povo e pertence ao domínio deste Município.

VII - Estrada Vicinal localizada na Linha Nova Riqueza, neste município, a qual é uma área é de uso comum do povo e pertence ao domínio deste Município.

VIII - Estrada Vicinal localizada na Linha Rio Verde, neste município, a qual é uma área é de uso comum do povo e pertence ao domínio deste Município

IX - Estradas Vicinais localizadas no Distrito de São Pedro do Florido (Ruas Pedro Marion, Pedro Balestrin, João Savi e Ver. Hermann



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

☎ 046 3563.8000

📍 Av. Brasil, 1431

85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Strub), neste município, a qual é uma área de uso comum do povo e pertence ao domínio deste Município.

ARTIGO 2º – Os referidos imóveis ficam destinados a Pavimentação Asfáltica.

ARTIGO 3º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE MARÇO DE 2024.

PUBLIQUE-SE:

SERGIO ANTONIO DE MATTOS
Prefeito Municipal em exercício

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4106/2024

DECRETO Nº 4106/2024

SÚMULA: Fica DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA, de imóvel para fins de Pavimentação Asfáltica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Declarado de Utilidade Pública, os bens imóveis abaixo descritos que constam pertencer ao Município de Santo Antônio do Sudoeste, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, com sede à Avenida Brasil, 1431, Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná com os seguintes características:

I – Estrada Vicinal localizada na Linha Valdomeira, neste município, a qual é uma área é de uso comum do povo e pertence ao domínio deste Município.

II – Estradas Vicinais localizadas na Linha Alto Florido, neste município, a qual é uma área é de uso comum do povo e pertence ao domínio deste Município.

III - Estrada Vicinal localizada na Linha Boa Vista do Capanema, neste município, a qual é uma área é de uso comum do povo e pertence ao domínio deste Município.

IV - Estrada Vicinal localizada na Linha Alto Alegre, neste município, a qual é uma área é de uso comum do povo e pertence ao domínio deste Município.

V - Estrada Vicinal localizada na Linha Jaboti, neste município, a qual é uma área é de uso comum do povo e pertence ao domínio deste Município.

VI - Estrada Vicinal localizada na Linha Santa Isabel, neste município, a qual é uma área é de uso comum do povo e pertence ao domínio deste Município.

VII - Estrada Vicinal localizada na Linha Nova Riqueza, neste município, a qual é uma área é de uso comum do povo e pertence ao domínio deste Município.

VIII - Estrada Vicinal localizada na Linha Rio Verde, neste município, a qual é uma área é de uso comum do povo e pertence ao domínio deste Município

IX - Estradas Vicinais localizadas no Distrito de São Pedro do Florido (Ruas Pedro Marion, Pedro Balestrin, João Savi e Ver. Hermann Strub), neste município, a qual é uma área é de uso comum do povo e pertence ao domínio deste Município.

ARTIGO 2º – Os referidos imóveis ficam destinados a Pavimentação Asfáltica.

ARTIGO 3º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE MARÇO DE 2024.

PUBLIQUE-SE:

SERGIO ANTONIO DE MATTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:84E974FE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 13/03/2024. Edição 2980
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>